

DECRETO N. 18.276, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 109.604/19;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, destinada à implantação da Linha Verde:

I - Imóvel: parte do imóvel registrado na Matrícula n. 141.839;

II - Proprietário: Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP;

III - Localização: Avenida Tancredo Neves, São José dos Campos;

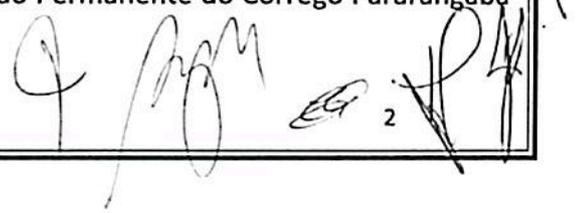
IV - Situação: as áreas estão situadas entre o Jardim Rodolfo e o Jardim Americano e entre o Jardim Pararangaba e o Jardim Nova Flórida;

V - Medidas e Confrontações:

a) Área A36: o perímetro inicia-se no vértice A36-01, coordenada UTM N-7.436.593,97902 e E-416.885,86207, cravado na divisa da Avenida Tancredo Neves com a área remanescente, deste segue confrontando com a Avenida Tancredo Neves até encontrar o vértice A36-06, através dos seguintes azimutes e distancias: do vértice A36-01 segue com azimute de 167°01'02" e distância de 2,00 m até encontrar o vértice A36-02, deste segue com azimute de 165°42'08" e distância de 6,38 m até encontrar o vértice A36-03, deste segue com azimute de 164°55'30" e distância de 7,63 m até encontrar o vértice A36-04, deste segue com azimute de 164°23'22" e distância de 7,34 m até encontrar o vértice A36-05, deste segue com azimute de 164°01'31" e distância de 7,14 m até encontrar o vértice A36-06, deste segue confrontando com a confluência da Avenida Tancredo Neves com a Rua Frei Bertholdo Vah Der Mee até encontrar o vértice A36-10 através dos seguintes azimutes e distancias: do vértice A36-06

segue com azimute de 172°42'21" e distância de 1,57 m até encontrar o vértice A36-07, deste segue com azimute de 190°51'45" e distância de 1,34 m até encontrar o vértice A36-08, deste segue com azimute de 204°50'16" e distância de 1,16 m até encontrar o vértice A36-09, deste segue com azimute de 216°32'37" e distância de 2,27 m até encontrar o vértice A36-10, deste segue confrontando com a Rua Frei Bertholdo Vah Der Mee até encontrar o vértice A35-13 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice A36-10 segue com azimute de 242°56'06" e distância de 152,83 m até encontrar o vértice A36-11, deste segue com azimute de 243°05'58" e distância de 35,75 m até encontrar o vértice A35-13, deste deflete a direita e segue confrontando com a Transcrição n. 8.003, Livro 3-I, Folha 100 com azimute de 353°16'23" e distância de 36,33 m até encontrar o vértice A35-12, deste deflete a direita e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice inicial A36-01, através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice A35-12 segue com azimute de 63°05'58" e distância de 23,16 m até encontrar o vértice A36-12, deste segue com azimute de 62°54'11" e distância de 53,98 m até encontrar o vértice A36-13, deste segue com azimute de 62°57'09" e distância de 109,43 m até encontrar o vértice inicial A36-01, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 6.446,76 m² (seis mil e quatrocentos e quarenta e seis metros e setenta e seis décimos quadrados);

b) Área A37: o perímetro inicia-se no vértice A37-01, coordenada UTM N-7.436.586,11200 e E-416.947,46000, cravado na divisa da Avenida Tancredo Neves com a Matrícula n. 95.624, deste segue confrontando com a Avenida Tancredo Neves até encontrar o vértice A37-05, através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice A37-01 segue com azimute de 347°46'24" e distância de 5,73 m até encontrar o vértice A37-02, deste segue com azimute de 347°11'12" e distância de 9,53 m até encontrar o vértice A37-03, deste segue com azimute de 346°45'48" e distância de 10,81 m até encontrar o vértice A37-04, deste segue com azimute de 346°33'54" e distância de 9,10 m até encontrar o vértice A37-05, deste deflete a direita e segue confrontando com a área remanescente até encontrar o vértice A37-25 através dos seguintes azimutes e distâncias: do vértice A37-05, segue com azimute de 62°47'40" e distância de 10,87 m até encontrar o vértice A37-06, deste segue com azimute de 62°42'39" e distância de 22,04 m até encontrar o vértice A37-07, deste segue com azimute de 62°31'44" e distância de 17,93 m até encontrar o vértice A37-08, deste segue com azimute de 63°07'41" e distância de 29,45 m até encontrar o vértice A37-09, deste segue com azimute de 62°52'35" e distância de 23,45 m até encontrar o vértice A37-10, deste segue com azimute de 61°34'45" e distância de 37,95 m até encontrar o vértice A37-11, deste segue com azimute de 63°13'03" e distância de 43,05 m até encontrar o vértice A37-12, deste segue com azimute de 63°28'40" e distância de 15,34 m até encontrar o vértice A37-13, deste segue com azimute de 63°11'35" e distância de 39,60 m até encontrar o vértice A37-14, deste segue com azimute de 63°05'57" e distância de 18,90 m até encontrar o vértice A37-15, deste segue com azimute de 63°21'01" e distância de 29,76 m até encontrar o vértice A37-16, deste segue com azimute de 62°29'48" e distância de 20,59 m até encontrar o vértice A37-17, deste segue com azimute de 63°30'44" e distância de 22,76 m até encontrar o vértice A37-18, deste segue com azimute de 63°06'26" e distância de 29,13 m até encontrar o vértice A37-19, deste segue com azimute de 62°19'07" e distância de 17,89 m até encontrar o vértice A37-20, deste segue com azimute de 62°39'54" e distância de 21,56 m até encontrar o vértice A37-21, deste segue com azimute de 63°38'19" e distância de 18,42 m até encontrar o vértice A37-22, deste segue com azimute de 62°24'12" e distância de 16,81 m até encontrar o vértice A37-23, deste segue com azimute de 63°32'13" e distância de 22,56 m até encontrar o vértice A37-24, deste segue com azimute de 63°05'30" e distância de 130,48 m até encontrar o vértice A37-25, deste deflete a direita e segue confrontando com a Área de Preservação Permanente do Córrego Pararangaba



com azimute de $148^{\circ}54'05''$ e distância de 34,19 m até encontrar o vértice A37-26, deste deflete a direita e segue confrontando com a área de Transcrição n. 24.881 – Gleba B1 com azimute de $243^{\circ}05'29''$ e distância de 49,38 m até encontrar o vértice A37-27, deste segue confrontando com Matrícula n. 47.335 até encontrar o vértice A37-31 através dos seguintes azimutes e distancias: do vértice A37-27 segue com azimute de $243^{\circ}05'29''$ e distância de 72,03 m até encontrar o vértice A37-28, deste segue com azimute de $243^{\circ}05'44''$ e distância de 11,70 m até encontrar o vértice A37-29, deste segue com azimute de $243^{\circ}32'13''$ e distância de 22,35 m até encontrar o vértice A37-30, deste segue com azimute de $242^{\circ}24'12''$ e distância de 16,84 m até encontrar o vértice A37-31, deste segue confrontando com a Matrícula n. 4.086 até encontrar o vértice A37-41 através dos seguintes azimutes e distancias: do vértice A37-31 segue com azimute de $243^{\circ}38'19''$ e distância de 18,50 m até encontrar o vértice A37-32, deste segue com azimute de $242^{\circ}39'54''$ e distância de 21,17 m até encontrar o vértice A37-33, deste segue com azimute de $242^{\circ}19'07''$ e distância de 18,01 m até encontrar o vértice A37-34, deste segue com azimute de $243^{\circ}06'26''$ e distância de 29,49 m até encontrar o vértice A37-35, deste segue com azimute de $243^{\circ}30'44''$ e distância de 22,58 m até encontrar o vértice A37-36, deste segue com azimute de $242^{\circ}29'48''$ e distância de 20,54 m até encontrar o vértice A37-37, deste segue com azimute de $243^{\circ}21'01''$ e distância de 29,94 m até encontrar o vértice A37-38, deste segue com azimute de $243^{\circ}06'04''$ e distância de 19,25 m até encontrar o vértice A37-39, deste segue com azimute de $243^{\circ}11'35''$ e distância de 39,31 m até encontrar o vértice A37-40, deste segue com azimute de $243^{\circ}28'40''$ e distância de 4,29 m até encontrar o vértice A37-41, deste segue confrontando com a Matrícula n. 188.406 até encontrar o vértice A37-44, através dos seguintes azimutes e distancias: do vértice A37-41 segue com azimute de $243^{\circ}28'40''$ e distância de 11,25 m até encontrar o vértice A37-42, deste segue com azimute de $243^{\circ}50'08''$ e distância de 17,14 m até encontrar o vértice A37-43, deste segue com azimute de $242^{\circ}48'01''$ e distância de 21,61 m até encontrar o vértice A37-44, deste segue confrontando com a Área Verde 2 - Jardim Nova Flórida - até encontrar o vértice A37-46, através dos seguintes azimutes e distancias: do vértice A37-44 segue com azimute de $242^{\circ}48'01''$ e distância de 3,42 m até encontrar o vértice A37-45, deste segue com azimute de $241^{\circ}34'45''$ e distância de 38,17 m até encontrar o vértice A37-46, deste segue confrontando com a Matrícula n. 95.624 até encontrar o vértice inicial A37-01, através dos seguintes azimutes e distancias: do vértice A37-46 segue com azimute de $243^{\circ}32'59''$ e distância de 15,84 m até encontrar o vértice A37-47, deste segue com azimute de $241^{\circ}28'00''$ e distância de 7,64 m até encontrar o vértice A37-48, deste segue com azimute de $243^{\circ}44'53''$ e distância de 15,96 m até encontrar o vértice A37-49, deste segue com azimute de $242^{\circ}25'20''$ e distância de 13,41 m até encontrar o vértice A37-50, deste segue com azimute de $242^{\circ}31'44''$ e distância de 18,01 m até encontrar o vértice A37-51, deste segue com azimute de $242^{\circ}42'39''$ e distância de 22,12 m até encontrar o vértice A37-52, deste segue com azimute de $242^{\circ}47'40''$ e distância de 19,52 m até encontrar o vértice inicial A37-01, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 20.253,27 m² (vinte mil e duzentos e cinquenta e três metros e vinte e sete decímetros quadrados);

c) Área A37-APP: o perímetro inicia-se no vértice A37-25, coordenada UTM N-7.436.887,91245 e E-417.463,72638, cravado na divisa da área de preservação permanente com a área remanescente, deste segue confrontando com a Área de Preservação Permanente da área remanescente com azimute de $63^{\circ}05'30''$ e distância de 30,08 m até encontrar o vértice APP-44, deste deflete a direita e segue confrontando com o Córrego Pararangaba com azimute de $148^{\circ}54'05''$ e distância de 34,19 m até encontrar o vértice APP-45, deste deflete a direita e segue confrontando com a Área de Preservação



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Permanente da Transcrição n. 24.881, Gleba B1 com azimute de 243°05'29" e distância de 30,08 m até encontrar o vértice A37-26, deste deflete a direita e segue confrontando com a área remanescente com azimute de 328°54'05" e distância de 34,19 m até encontrar o vértice inicial A37-25, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 1.025,74 m² (um mil e vinte e cinco metros e setenta e quatro decímetros quadrados);

VI – Área total: A área a ser desapropriada possui 27.725,77 m² (vinte e sete mil e setecentos e vinte e cinco metros e setenta e sete decímetros quadrados).

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão mais bem caracterizados na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 109.604/19.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no Laudo de Avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

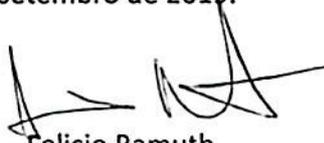
b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 19 de setembro de 2019.

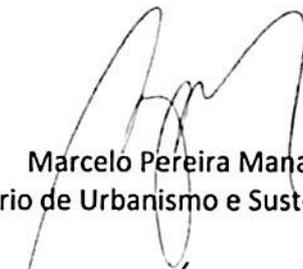


Felício Ramuth
Prefeito

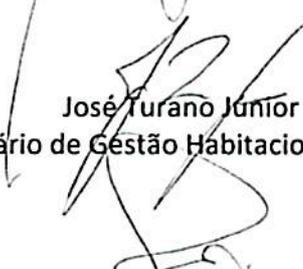


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

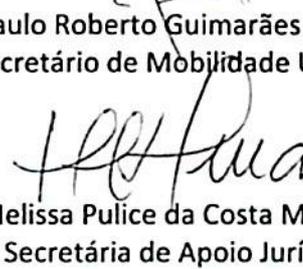
Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



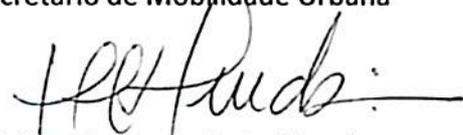
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



José Turano Junior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



Paulo Roberto Guimarães Júnior
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

